

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017) e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500378-50.2022.8.06.0128;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Morada Nova, durante férias da magistrada Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, no período de 21/11 a 15/12/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTRARIA Nº 2458/2022**

Nomeação de Juiz de Direito para o cargo de Desembargador.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93, III, da Constituição Federal, no art. 96, V, da Constituição do Estado, no art. 85 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, assim como no art. 22, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (RITJCE), no sentido de que o cargo de Desembargador(a) será preenchido por acesso ou nomeação, obedecendo os critérios de antiguidade e de merecimento, alternadamente;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 188/2022, da Presidência, que facultou as inscrições para os juízes e as juízas de Direito que se interessassem no acesso ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, na vaga deixada pela Desembargadora Francisca Adelineide Viana;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na sessão do Tribunal Pleno nº 20, de 17/11/2022, acerca do Edital nº 198/2022 (DJe 21/10/2022), pelo acesso do Juiz de Direito Benedito Helder Afonso Ibiapina ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Juiz de Direito Benedito Helder Afonso Ibiapina, Titular da 4ª Vara de Família de Fortaleza, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, pelo critério de antiguidade, passando a integrar a 3ª Câmara de Direito Privado e a respectiva Seção.

Parágrafo único. A efetivação no cargo dar-se-á com a posse.

Art. 2º. Quando da posse, a Superintendência da Área Judiciária informará, via CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, para os devidos fins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça

#### **PORTRARIA Nº 1666/2019**

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516065-78.2013.8.06.0000,

**CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0620698-48.2014.8.06.0000,

**RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 20 de setembro de 2013, MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ no cargo de Desembargador, matrícula nº 93755, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 25.323,50 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

**Desembargador Washington Luiz Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 7173/2022, em sessão datada de 07 de outubro de 2022, o registro do ato de aposentadoria de MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ no cargo de Desembargador.

#### **PORTRARIA Nº 846/2022 -SGP**

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III da Portaria nº 1707/2022, de